

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4104 do Jornal Correio do Povo do Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2023
Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas parcial do repasse "Incentivo COVID 2021", Deliberação CEAS/PR Nº 056/2021, referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2023
SÚMULA: Aprova prestação de contas parcial do repasse "Plano Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - Acolhimento Institucional", período 2º semestre de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 04/2023
Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira do Sistema Único da Assistência Social - Exercício 2021.

CACS FUNDEB
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
PARECER BIMESTRAL Nº 05/2022
5º BIMESTRE: SETEMBRO E OUTUBRO EXERCÍCIO: 2022

CAROLINE MULLER
DIONE DE F. TOZZI BUENO
ROSALVO BERTOLDO
EDMIR SCHROEDER
SUELEN CRISTINA CAMILO
VAN APARECIDA BERTOLDO
MICHÉLENE CRISTINA DARZ BECKER
VAN APARECIDA BERTOLDO
MORAES FERNANDES DALLA ROSA
HELEN CRISTINY ANGIESKI DE BONA
ROSANÁ DE FREITAS BALMER
SUELENE APARECIDA DA SILVA DUOS
APARECIDA TESTON KURYLO
ANJOS
APARECIDA TESTON KURYLO
CARLA PERAZO DO NASCIMENTO DE RAMOS
MARGARETE FRANCO
GÉSSICA OLIVEIRA DA CRUZ
CLAUDIANE SPINELLO

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
PARECER BIMESTRAL Nº 06/2022
6º BIMESTRE: NOVEMBRO E DEZEMBRO EXERCÍCIO: 2022
O Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB) do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 009/2021 de 25 de março de 2021, diante da Prestação de Contas, elabora este parecer, com base na análise do demonstrativo de receitas e despesas do Setor Educacional, creditados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação ao Banco do Brasil - Banco 001 - Agência 0734-X.

CAROLINE MULLER
DIONE DE F. TOZZI BUENO
ROSALVO BERTOLDO
EDMIR SCHROEDER
SUELEN CRISTINA CAMILO
VAN APARECIDA BERTOLDO
MICHÉLENE CRISTINA DARZ BECKER
VAN APARECIDA BERTOLDO
MORAES FERNANDES DALLA ROSA
HELEN CRISTINY ANGIESKI DE BONA
ROSANÁ DE FREITAS BALMER
SUELENE APARECIDA DA SILVA DUOS
APARECIDA TESTON KURYLO
ANJOS
APARECIDA TESTON KURYLO
CARLA PERAZO DO NASCIMENTO DE RAMOS
MARGARETE FRANCO
GÉSSICA OLIVEIRA DA CRUZ
CLAUDIANE SPINELLO

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
PARECER BIMESTRAL Nº 05/2022
5º BIMESTRE: SETEMBRO E OUTUBRO EXERCÍCIO: 2022
O Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB) do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 009/2021 de 25 de março de 2021, diante da Prestação de Contas, elabora este parecer, com base na análise do demonstrativo de receitas e despesas do Setor Educacional, creditados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação ao Banco do Brasil - Banco 001 - Agência 0734-X.

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
Decreto nº 036/2021 de 13/04/2021
Decreto nº 029/2022 de 28/04/2022
Prça Rui Barbosa, 01 - anexo a SEMECTI - Centro - Telefone: 42-3635-8139
Laranjeiras do Sul - Paraná - E-mail: cacsunfundebs@pr.gov.br
c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
d) as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;
e) a avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais da educação básica, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais da educação básica, empenhadas nos termos do art. 26 da Lei nº 14.113 de 2020 (o código específico do SIM-AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderem alcançar, que não foram constatadas omissões às normas;
f) a avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (30%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2º e 25 da Lei nº 14.113/2020, bem como da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT), com aplicação mínima de 15% em despesas de capital e de 50% na educação infantil, conforme arts. 27 e 28 da mesma Lei, podendo-se opinar, até onde os exames puderem alcançar, que não foram constatadas omissões às normas;
g) Com relação ao saldo máximo, de até 10%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro quadrimestre do exercício seguinte é obrigatória, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens IV e V, deste parecer, cumpre o mínimo de 90% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.
3. A opinião supra não se dá em resposta às irregularidades nas detetadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.
E o Parecer.

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
Decreto nº 036/2021 de 13/04/2021
Decreto nº 029/2022 de 28/04/2022
Prça Rui Barbosa, 01 - anexo a SEMECTI - Centro - Telefone: 42-3635-8139
Laranjeiras do Sul - Paraná - E-mail: cacsunfundebs@pr.gov.br
CAROLINE MULLER
DIONE DE F. TOZZI BUENO
ROSALVO BERTOLDO
EDMIR SCHROEDER
SUELEN CRISTINA CAMILO
VAN APARECIDA BERTOLDO
MICHÉLENE CRISTINA DARZ BECKER
VAN APARECIDA BERTOLDO
MORAES FERNANDES DALLA ROSA
HELEN CRISTINY ANGIESKI DE BONA
SUELENE APARECIDA DA SILVA DUOS
APARECIDA TESTON KURYLO
ANJOS
APARECIDA TESTON KURYLO
CARLA PERAZO DO NASCIMENTO DE RAMOS
MARGARETE FRANCO
GÉSSICA OLIVEIRA DA CRUZ
CLAUDIANE SPINELLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2023
Objeto: Aquisição de materiais de consumo, equipamentos e insumos para horticultura urbana agroecológica - convênio seab 345/2022.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.
Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 30/03/2023, no site https://www.bnc.org.br
Laranjeiras do Sul-PR, 13 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 001/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2023
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio nº 001/2022, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO
A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo de Estágio 001/2022, homologado na data de 19 de janeiro de 2023, para assumirem a vaga a que foram habilitados.
Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020 - Centro, nos dias de 15 de março a 21 de março dos documentos pessoais e demais documentos descritos a seguir (em um envelope com o item 10.0 do Edital de Abertura):
a) Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF;
b) Fotocópia do Título de Eleitor;
c) Fotocópia do Comprovante de Endereço Atualizado;
d) Comprovante de Matrícula original, ATUALIZADO e COMPATÍVEL com a área escolhida;
e) Fotocópia/Comprovante da Conta Corrente em nome do Estagiário, apenas em bancos conveniados com o Agente Integrador CEBRADE (União-Itabuna, Sicred Grandes Lagos, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S/A);
f) Declaração de não-vínculo preenchida no ato da entrega dos documentos conforme modelo fornecido;
g) Uma foto 3x4;
h) Fotocópia dos documentos do responsável, se menor de idade;
i) Fotocópia da Carteira de Trabalho (Frente, Verso e Último contrato);
j) Comprovante do número do PIS/PISIN (emitido pela Caixa Econômica).

ARTES/DESENHO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
homologado através do Edital nº 011/2019 de 22/04/2019, a Serenize abaixo relacionada, para exercer Cargo de Provimento Eletivo no Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO.
MATRÍCULA NOME CARGO COLOCAÇÃO DATA EFETIVA DA NOMEAÇÃO
50814-1 Neza Pereira Gonçalves dos Santos Psicólogo 16º 14/03/2023
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 14 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 084/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo nº 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
NOMEAS em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 001/2019, homologado através do Edital nº 011/2019 de 22/04/2019, a Serenize abaixo relacionada, para exercer Cargo de Provimento Eletivo no Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO.
MATRÍCULA NOME CARGO COLOCAÇÃO DATA EFETIVA DA NOMEAÇÃO
50814-1 Neza Pereira Gonçalves dos Santos Psicólogo 16º 14/03/2023
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 14 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 - Centro - CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA Nº 085/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO
1.ª - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal de nº 001/2019, homologado através do Edital nº 011/2019 de 22/04/2019, para assumir a vaga para o cargo a que foi aprovada.
2.ª - A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria 1020, Centro, entre os dias 15 de março a 28 de março de 2023, em horário normal de expediente.
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
CARGO: PSICÓLOGO
NOME NUMERO INSCRIÇÃO COLOCAÇÃO GERAL
Alexis Semezyn Stobdzian 064716 21ª
documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com o Item 3.1 do Edital de nº 001/2019.
a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
b) Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
c) Cópia autenticada do CPF;
d) Cópia autenticada do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia autenticada da Carteira de Nascimento ou de Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (Identificação e do último contrato de trabalho, se houver);
g) Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se houver);
h) Cópia do comprovante de residência;
i) Duas fotos recentes e coloridas, tamanho 3X4;
j) Cópia autenticada dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o Cargo, conforme discriminado no Edital;
k) Declaração de bens;
l) Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadorias, pensão e outras rendas;
m) Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por prática de atos desautorados no exercício da função pública;
n) Exame médico admissional.
4.ª - O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Edital nº 001/2019, implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 14 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 - Centro - CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA Nº 087/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO
1.ª - A convocação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal de nº 001/2022, homologado através do Edital de nº 297/2022 de 06/12/2022, para assumir a vaga para o cargo a que foram habilitadas.
2.ª - As candidatas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, CEP: 85301-410, entre os dias 15 de março de 2023, em horário normal de expediente.
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.
CARGO: PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL
NOME INSCRIÇÃO COLOCAÇÃO
Lilian Maria Johann 360002490 34ª
Liliana Pires Pinheiro 360003091 35ª
3.ª - As Candidatas classificadas deverão apresentar-se portando as cópias dos documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com o Item n.º 2 do Edital de nº 001/2022.
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante à Receita Federal e compatível com a Carteira de Nascimento ou Casamento;
c) PIS/PASEP - 613 do PIS (Caixa Econômica Federal);
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
f) Certificado de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Cartão de Nascimento/Casamento ou Certificado de Óbito (do cônjuge quando for o caso);
h) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
i) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
j) Diploma ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
k) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal (modelo no RFI);
l) Declaração quanto ao Exercício de outro Cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadorias, pensão e outras rendas;
m) Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por prática de atos desautorados no exercício da função pública;
n) Duas fotos 3x4 recentes;
o) Declaração de bens e direitos (caso esteja obrigada);
p) Demais documentos solicitados: CNH ou Carteira de Registro Profissional;
q) Certidão de Antecedentes Criminais;
r) Comprovante de residência, atualizado (30 dias);
s) Exame Admisional.
4.ª - O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Edital nº 001/2022, implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 14 de março de 2023.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 - Centro - CEP: 85301-410
CNPJ: 06.205.870/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 088/2023:
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo 65, inciso IX da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1.ª - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal de nº 001/2019, homologado através do Edital de nº 011/2019 de 22/04/2019, para assumir a vaga para o cargo a que foi aprovada.
2.ª - A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria 1020, Centro, entre os dias 15 de março a 28 de março de 2023, em horário normal de expediente.

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAIS DO ADMINISTRATIVO
CARGO: PSICÓLOGO
NOME: Mikeli Malaquias Bertoloti
NÚMERO INSCRIÇÃO: 063281
COLOCAÇÃO GERAL: 22.ª

3.ª - A Candidata classificada deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com o item 3.1 do Edital de nº 001/2019.

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
b) Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
c) Cópia autenticada do CPF;
d) Cópia autenticada do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (identificação e do último contrato de trabalho, se houver);
g) Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se houver);
h) Cópia do comprovante de residência;
i) Duas fotos recentes e coloridas, tamanho 3x4;
j) Cópia autenticada dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o Cargo, conforme discriminado no Edital;
k) Declaração de bens;
l) Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadorias, pensão e outras rendas;
m) Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por prática de atos desautorados no exercício da função pública;
n) Exame médico admissional.

4.ª - O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 14 de março de 2023.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 037/2023
SUMULA: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder férias as seguintes servidoras públicas nos períodos especificados a seguir:

Table with columns: SERVIDOR (A), DATA FERIAS, DIAS. Rows: 1. LUCIMARA VOLICKI (15/03/2023 A 21/03/2023, 07), 2. TEREZINHA VERETA (14/03/2023 A 12/04/2023, 30)

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 14 de março de 2023.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 038/2023

SÚMULA: Declara o avanço Horizontal conforme Lei 259/2016.

O Prefeito do município de Virmond, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 27º 28ª da Lei Municipal nº 259, de 28 de junho de 2016.

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado o Avanço Horizontal previsto no artigo 27 e 28, da Lei Municipal nº 259/2016, e 28 de junho de 2016.

Table with columns: NOME, Cargo/função, nível/estágio anterior, Nível atual. Rows: JANICE OSSOVSKI (AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, F-3, F-4), JANETE DE FATIMA DOS SANTOS BECKER (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, B-3, B-4)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à fevereiro 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, em 14 de março de 2023

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 038/2023.

A Secretaria de Administração do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - De acordo com o Artigo 5º, § 1º do Decreto nº 0130/2017, regulamenta o horário dos seguintes servidores:

Table with columns: Nome, Cargo, Horário. Rows: ANA CAROLINE D. MAZZOCHI (DENTISTA, SEGUNDA A SEXTA DAS 13:00 AS 17:00), JAQUELINE ZAPAUOVSKI (CHEFE DE DIVISÃO, SEGUNDA A SEXTA DAS 07:30 AS 11:30 E DAS 13:00 AS 17:00), LUCAS FAGUNDES SANTANA (ENFERMEIRO, SEGUNDA A SEXTA DAS 08:00 AS 12:00 E DAS 13:00 AS 17:00)

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Virmond, Estado do Paraná, em 14 de março de 2023.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 039/2023

Sumula: Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Virmond - Pr.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei n.º 263/2016 de 19 de outubro de 2016.

DECRETA

Artigo 1.º - Fica alterado o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Virmond-PR, com a finalidade de cumprir o que define a Lei Municipal 263/2016, cuja composição de Entidades são as seguintes:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Secretaria de Assistência Social
Titular: Viviane da Costa
Titular: Suzana Gurtal Teixeira
Suplente: Marilza Schuartz Granoski
Suplente: Michele Kovalski

Secretaria de Finanças
Titular: Carla Prestes de Oliveira Bonfim
Suplente: Ronaldo Paviani

Secretaria de Administração
Titular: Giane Grabovski
Suplente: Adrieli Aparecida Schaltz

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Clube da 3ª Idade Viver Bem
Titular: Matilde Wachak
Suplente: Zeni Aparecida Danczuk

Clube da 3ª Idade Viver Bem
Titular: Domicela Lisovski Marcanson
Suplente: Jose Leal dos Santos

Clube de Mães
Titular: Cleimair Terezinha Custodio
Suplente: Rosângela de Oliveira Sobrinho

Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Avelino Stefanoski
Suplente: Izabela Ossovski

Artigo 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura do Município de Virmond, Estado do Paraná, em 13 de março de 2023.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 040/2023.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1.º - Autorizar a Secretária Municipal de Finanças, nomeada pelo decreto nº 128/2022, poderes para: movimentar os recursos financeiros de todas as contas vinculadas aos: Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ 18.598.170/0001-85 e Prefeitura Municipal de Virmond CNPJ 95.587.622/0001-74. Sempre em conjunto com o Prefeito Municipal ou quem este designar.

Poderes para conta corrente: emitir cheques, abrir conta de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta-corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicações programas repasse de recursos federais - RPF, liberar arquivos de pagamento no ger. Financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade - meio eletrônico, encerrar contas de depósitos.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Virmond, 13 de março de 2023.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Portaria nº041/2023

Sumula: Regulamenta o Artigo 6º, inciso IV da lei Municipal nº 197/2014.

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu Artigo 90, inciso V, para regulamentar o Artigo 6º, inciso IV, da Lei Municipal 197/2014;

Resolve:

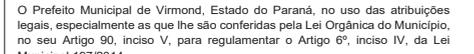
Art. 1º - Autorizar a Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada pelo decreto nº 03/2017, a abrir e movimentar as contas correntes do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do município de Virmond, sempre em conjunto com a Secretária Municipal de Finanças, nomeada pelo decreto 128/2022.

Poderes para conta corrente: Emitir cheque, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências e pagamentos por meio qualquer, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates / aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentações financeiras no RPG, liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro / AASP, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade - meio eletrônico, encerrar contas de depósito, assinar instrumento convenio e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Virmond, Estado do Paraná, em 13 de março de 2023.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº 01/2023
APROVAR O PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 263/2016 de 19/10/2016, considerando a deliberação da plenária realizada em 07 de março de 2023.

Resolve:
Art 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos do Idoso, 2023-2024;
Art 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Virmond, 07 de março de 2023.

Suzana Gurtal Teixeira
Secretária Executiva CMDI

MUNICIPIO DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA
ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR

A Prefeitura Municipal de Virmond - PR, convida a população em geral, Associação de Classes e Entidades diversas, Órgãos Públicos, representantes e membros das comunidades, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada dia 03 de abril de 2023, com início às 17 horas, na Câmara Municipal, Rua Duque de Caxias, Centro, nesta Cidade, para tratar sobre Alteração do Plano Diretor.

A participação de todos é muito importante.

VAMOS AJUDAR NOSSA CIDADE
VENHA PARTICIPAR E EXERCER SUA CIDADANIA, A HORA É AGORA

Virmond, 13 de março de 2023.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2023-PMV

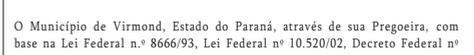
O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, torna público que fará realizar-se às 14h00min do dia 30 de março de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2023-PMV, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA PARA O EVENTO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR, A SER REALIZADO NOS DIAS 19, 20 E 21 DE MAIO DE 2023.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
www.comprasbr.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A integral do edital poderá ser obtida através do site <www.comprasbr.com.br> ou endereço eletrônico: http://virmond.pr.gov.br, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na AV. XV de Novembro, 608, centro - Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: licitacao@virmond@hotmail.com.

Virmond, 14 de março de 2023.

ELAINE LOPES MUSIKA
PREGOEIRA



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: LOCAÇÃO DE SOM.

O Município de Virmond/PR, através da comissão de licitação, comunica as empresas interessadas, que quiserem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, em que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, podendo as empresas enviar proposta de preços através do e-mail <licitacao@virmond@hotmail.com>, até o dia 20 de março de 2023, para os seguintes serviços:

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, V. UNIT, SUBTOTAL. Row: 01 SOM E LUZ CONFORME RIDER LEO & RAPHAEL https://drive.google.com/drive/folders/1uKh4d3z7e7rEiHBOQcWdVbXcGWNHhA7usp-sharing, para o dia 21/05/2023.

Sintam-se convocadas para apresentação de proposta às empresas interessadas.
Virmond/PR, 14 de março de 2023.

Eliete Lopes Musika
Departamento de Licitação

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 01/2023
APROVAR O PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 263/2016 de 19/10/2016, considerando a deliberação da plenária realizada em 07 de março de 2023.

Resolve:
Art 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos do Idoso, 2023-2024;
Art 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Virmond, 07 de março de 2023.

Suzana Gurtal Teixeira
Secretária Executiva CMDI

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1168

DECRETO N.º 64, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Exonera, Servidor Público municipal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerao, A PEDIDO, o servidor público municipal Sr. VILDOMAR DOS SANTOS TEIXEIRA, portador da matrícula 1988-1, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Programa Diretor na Propriedade, sob símbolo CC4, a partir de 08 de março de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 14 de março de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1168

DECRETO N.º 065, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

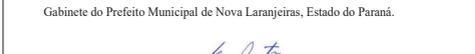
Art. 1º. Nomear a Sra. VANDERLEIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.802.418-4 PR e inscrita no CPF sob nº 050.026.949-18, no cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível B000, a partir de 14 de março de 2023, em virtude da aprovação no Concurso Público nº. 01/2019, Regime Jurídico Estatutário, homologado pelo Decreto nº. 13/2020.

Art. 2º. A candidata, empossada e lotada, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico estatutário (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº. 374/2004), inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1168

DECRETO N.º 66, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Concede licença para repouso a gestante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO ARTIGO 94 DA LEI Nº. 374/2004 DE 25 DE MAIO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº. 893/2012 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012,

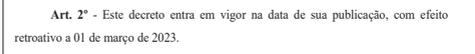
DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER Licença para repouso à Gestante, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a Servidora Pública Municipal ANDREA BARBOZA MULLER, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com início em 01 de março de 2023 e término em 27 de agosto de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeira, 14 de março de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1168

DECRETO N.º 67, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia Servidora Pública Municipal para cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

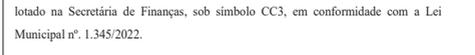
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. QUELI CRISTINA TEIXEIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.992.239-2 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 039.823.899-50, para o cargo em Comissão da Assessor de Secretaria de Finanças, lotado na Secretaria de Finanças, sob símbolo CC3, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.345/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 14 de março de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ
RESOLUÇÃO Nº. 004/2023
SÚMULA: Reajuste salarial
JACQUELINE SATIKO TSUJI, Diretora Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ...

Ofício Nº 20 / 2022
Marquinhos, 07 de dezembro de 2022.
Conforme Solicitação, A empresa N Balista Laranjeiras do Sul, Representante da Uninter, e neste ato representado por Nilton Batista, encaminhamos abaixo os representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública indicada pela Entidade de Estudantes Secundaristas para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
Ofício Gab nº 304/2022
Marquinhos, 06 de dezembro de 2022.
Conforme solicitação encaminhamos abaixo os representantes do Poder Executivo Municipal para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB...

CONSELHO TUTELAR DE MARQUINHOS-PR
LEI Nº 8.089 DE 13/07/90 - LEI MUNICIPAL Nº 022/99 DE 08/07/99
RUA XV DE NOVEMBRO, S/N - CENTRO. FONE: (042) 36330-3024
Ofício Nº 34 / 2022
Marquinhos, 06 de dezembro de 2022.
Conforme Solicitação encaminhamos abaixo os representantes do Conselho Tutelar para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB...

COLÉGIO ESTADUAL JOÃO RYSZIC
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO e PROFISSIONAL
Ofício Nº 41/ 2022
Marquinhos, 06 de dezembro de 2022.
Conforme solicitação encaminhamos abaixo os representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB...

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ofício Nº 51/2022
Marquinhos Paraná, 05 de dezembro de 2022.
Assunto: Indicação de Membro Para Compôr o Conselho do FUNDEB
Pelos poderes atribuídos à Secretaria de Educação e Cultura indico os seguintes membros para representar a entidade no CACS- FUNDEB:

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021
CONTRATO Nº. 21/2021 - DATA DA ASSINATURA: 30/03/2021.
30º TERMO ADITIVO
De 06 de março de 2023.
Trigésimo Termo Aditivo do Contrato nº 21/2021 que entre si celebraram, de um lado, o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 4.142.437-0, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, residente e domiciliado na linha Volff, Zona Rural, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa FRANCIELE KARLA SOUTIER EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.711.447/0001-31, sito na Avenida das Flores, s/n, CEP: 85.345-000, Quadro Urbano do Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná neste ato representado por sua Sócia Administradora, Sra. FRANCIELE KARLA SOUTIER, portadora do RG de nº. 5.760.324-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 786.892.529-91, residente domiciliada na Avenida Vereador Honório Babinski, nº 67, CEP: 85.303-270, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao CONTRATO Nº. 21/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas cláusulas do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ERRATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 07/2023-PMPB
COMUNICAMOS aos interessados que houve alteração no Edital Pregão Eletrônico SRP nº 07/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL, especificamente em seu Termo de Referência. Nova data de Abertura: dia 28/03/2023 às 09hs00min. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.
Porto Barreiro, 14 de março de 2023.
EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 027/2023.
De 08 de março de 2023.
EMENTA: Nomeia o Conselho de Administração, a Diretoria Executiva, bem como o Conselho Consultivo do TRANSPORTE MUNICIPAL ÁGUAS DO IGUAÇU - TMAI S/A, e dar outras providências.
O Senhor Emanoel Vanderlei Volff, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA
Art. 1º. Ficam por este instrumento, nomeado os membros do Conselho de Administração do Transporte Municipal Águas do Iguaçu - TMAI S/A, abaixo relacionados:
I - 02 (Dois) Conselheiros indicados pelo Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, sendo Claudinei Gadonski o qual será atribuída à Presidência - Executiva e Francinaldo Simeoni o qual será atribuída a Direção - Executiva.
II - 01 (Um) conselheiro, da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, sendo: Ezequiel Ferreira dos Santos e seu suplente Jackson Simeoni
III - 01 (Um) conselheiro, da Secretaria de Planejamento, sendo: Luan Panatto e seu suplente Aguiane Dal Moro.
IV - 01 (Um) conselheiro, da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, sendo: Joseleon Machado dos Santos Ribas e seu suplente Janesia das Graças de Lima.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 032/2023
De 10 de março de 2023.
EMENTA: Renomeia membros do Conselho Gestor da Estação Ecológica Municipal Paulo Pinto de Oliveira, sendo os mesmos das seguintes áreas:
O Senhor Emanoel Vanderlei Volff, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica por meio deste instrumento renomeado o Conselho Gestor da Estação Ecológica Municipal Paulo Pinto de Oliveira, sendo os mesmos das seguintes áreas:

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 031/2023
De 09 de março de 2023.
EMENTA: Dispõe sobre a criação do conselho gestor do Parque Natural Municipal Professor Saldino Léo Wobeto e dá outras providências.
O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a necessidade de adequação das Unidades de Conservação municipais às disposições da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, regulamentada pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 que estabelece a necessidade de Unidades de Conservação possuir um Conselho Gestor, a ser presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes dos órgãos públicos e sociedade civil;
CONSIDERANDO o disposto no art. 29, da Lei 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, §1º da Constituição Federal, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências, determinando que cada Unidade de Conservação do grupo de Proteção Integral dispore de um Conselho Consultivo e, também em consonância com os artigos 164, 165 e 166 da Lei Orgânica do Município de Porto Barreiro, alterada pela Emenda n.º 003 de 21 de novembro de 2003, no que tange aos deveres e atividades municipais a respeito do meio ambiente e dá outras providências;
CONSIDERANDO a importância da participação dos Órgãos e Entidades Públicas e da Sociedade Civil no Parque Natural Municipal Professor Saldino Léo Wobeto;

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 033/2023
De 10 de março de 2023.
EMENTA: Nomeia membros do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Professor Saldino Léo Wobeto e dá outras providências.
O Senhor Emanoel Vanderlei Volff, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica criado o Conselho Gestor, na modalidade consultiva, deliberativa e fiscal do Parque Natural Municipal Professor Saldino Léo Wobeto, com o intuito de contribuir com a gestão ambiental da Unidade de Conservação, para suceder o planejamento estratégico e a gestão da Unidade.
Art. 2º O Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Professor Saldino Léo Wobeto será composto por 06 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo eles pessoas idôneas a serem escolhidas dentre os indicados pelos órgãos públicos municipais, estaduais e segmentos da sociedade civil.
§ 1º - A Presidência do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Professor Saldino Léo Wobeto será exercida pelo(a) servidor(a) representante da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.
Art. 3º O Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Professor Saldino Léo Wobeto será composto pelo servidor(a) Presidente e pelos representantes dos Órgãos Públicos e Sociedade Civil, e seus respectivos suplentes, sendo eles:
I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo;
II - 01 (um) representante do Setor Jurídico do Município;
III - 01 (um) representante do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER;
IV - 01 (um) representante do 16º Batalhão de Polícia Militar de Porto Barreiro;
V - 01 (um) representante do Instituto Água e Terra - IAT do escritório regional de Guarapuava - ERGUA.
VI - 01 (um) representante da sociedade civil, tais como do setor comercial, industrial, associações e pessoas comprometidas com a questão ambiental.
Art. 4º Os membros do Conselho, nos termos do artigo 2º, serão nomeados através de Decreto pelo Prefeito Municipal.
§ 1º - O mandato dos membros do Conselho terá duração de 02 (dois) anos, sendo permitida a sua recondução.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 032/2023
De 10 de março de 2023.
EMENTA: Renomeia membros do Conselho Gestor da Estação Ecológica Municipal Paulo Pinto de Oliveira, sendo os mesmos das seguintes áreas:
O Senhor Emanoel Vanderlei Volff, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica por meio deste instrumento renomeado o Conselho Gestor da Estação Ecológica Municipal Paulo Pinto de Oliveira, sendo os mesmos das seguintes áreas:

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 032/2023
De 10 de março de 2023.
EMENTA: Renomeia membros do Conselho Gestor da Estação Ecológica Municipal Paulo Pinto de Oliveira, sendo os mesmos das seguintes áreas:
O Senhor Emanoel Vanderlei Volff, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica por meio deste instrumento renomeado o Conselho Gestor da Estação Ecológica Municipal Paulo Pinto de Oliveira, sendo os mesmos das seguintes áreas:

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 031/2023
De 09 de março de 2023.
EMENTA: Dispõe sobre a criação do conselho gestor do Parque Natural Municipal Professor Saldino Léo Wobeto e dá outras providências.
O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a necessidade de adequação das Unidades de Conservação municipais às disposições da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, regulamentada pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 que estabelece a necessidade de Unidades de Conservação possuir um Conselho Gestor, a ser presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes dos órgãos públicos e sociedade civil;
CONSIDERANDO o disposto no art. 29, da Lei 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, §1º da Constituição Federal, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências, determinando que cada Unidade de Conservação do grupo de Proteção Integral dispore de um Conselho Consultivo e, também em consonância com os artigos 164, 165 e 166 da Lei Orgânica do Município de Porto Barreiro, alterada pela Emenda n.º 003 de 21 de novembro de 2003, no que tange aos deveres e atividades municipais a respeito do meio ambiente e dá outras providências;
CONSIDERANDO a importância da participação dos Órgãos e Entidades Públicas e da Sociedade Civil no Parque Natural Municipal Professor Saldino Léo Wobeto;

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 033/2023
De 10 de março de 2023.
EMENTA: Nomeia membros do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Professor Saldino Léo Wobeto e dá outras providências.
O Senhor Emanoel Vanderlei Volff, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica criado o Conselho Gestor, na modalidade consultiva, deliberativa e fiscal do Parque Natural Municipal Professor Saldino Léo Wobeto, com o intuito de contribuir com a gestão ambiental da Unidade de Conservação, para suceder o planejamento estratégico e a gestão da Unidade.
Art. 2º O Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Professor Saldino Léo Wobeto será composto por 06 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo eles pessoas idôneas a serem escolhidas dentre os indicados pelos órgãos públicos municipais, estaduais e segmentos da sociedade civil.
§ 1º - A Presidência do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Professor Saldino Léo Wobeto será exercida pelo(a) servidor(a) representante da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.
Art. 3º O Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Professor Saldino Léo Wobeto será composto pelo servidor(a) Presidente e pelos representantes dos Órgãos Públicos e Sociedade Civil, e seus respectivos suplentes, sendo eles:
I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo;
II - 01 (um) representante do Setor Jurídico do Município;
III - 01 (um) representante do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER;
IV - 01 (um) representante do 16º Batalhão de Polícia Militar de Porto Barreiro;
V - 01 (um) representante do Instituto Água e Terra - IAT do escritório regional de Guarapuava - ERGUA.
VI - 01 (um) representante da sociedade civil, tais como do setor comercial, industrial, associações e pessoas comprometidas com a questão ambiental.
Art. 4º Os membros do Conselho, nos termos do artigo 2º, serão nomeados através de Decreto pelo Prefeito Municipal.
§ 1º - O mandato dos membros do Conselho terá duração de 02 (dois) anos, sendo permitida a sua recondução.



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 1 / 2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
Previsão Inicial da Receita		30.979.806,03			
Previsão Atualizada da Receita		31.558.123,79			
Receitas Realizadas		5.107.768,16			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores		2.195.067,00			
Dotação Inicial		32.321.189,27			
Créditos Adicionais		2.773.384,76			
Dotação Atualizada		35.094.574,03			
Despesas Empenhadas		6.501.163,98			
Despesas Liquidadas		3.412.627,05			
Despesas Pagas		2.136.722,76			
Superávit Orçamentário		1.695.141,11			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		6.501.163,98			
Despesas Liquidadas		3.412.627,05			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		27.064.482,71			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		26.564.482,71			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com		26.564.482,71			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	2.327.289,82	0,00 %	
Resultado Primário		(2.110.000,00)	2.223.046,03	(105,00 %)	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR					
	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	54.841,89	0,00	54.841,89	0,00	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	819.694,79	0,00	716.611,22	103.083,57	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	874.536,68	0,00	771.453,11	103.083,57	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	987.978,39		25% / 18%	20,53	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	516.940,93		70%	90,15	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito		17.946,77		3.082.053,23	
Despesa de Capital Líquida		1.757.348,52		5.517.144,76	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 2 / 2

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		25.037,87
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	553.150,37		15%	11,50
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)				



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ
CNPJ 07.689.270/0001-09
Rua Barão do Rio Branco, 2460 - Centro - CEP 85301-030 - Laranjeiras do Sul - PR
Tel/Fax (42) 3635-1444 e-mail: issj@cnet.com.br

CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração do ISSJ - Instituto de Assistência Social e Saúde São José, no uso de suas atribuições, CONVOCA todos os associados, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se:

- **Data:** 23 de Março de 2023

- **Hora:** às 19 horas

- **Local:** Sala de reuniões Instituto São José Laranjeiras do Sul PR,

com a seguinte pauta:

- ❖ Prestação de contas e Aprovação do balanço 2022;
- ❖ Apresentação das Ações de Humanização Realizadas em 2022;
- ❖ Eleição da Diretoria 2023/2025
- ❖ Aprovação do Plano Diretor de 2023/2025;
- ❖ Assuntos Gerais.

Laranjeiras do Sul 10 de Março de 2023

Dr. Paulo Sergio Bianchini Perez
Presidente do Instituto São José

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA 2023

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PINHÃO - CRESERV - CNPJ: 04.831.810.0001-40.

O Presidente da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PINHÃO - CRESERV, em cumprimento às disposições legais e estatutárias (Lei nº 5.764/1971 e art. 42 do Estatuto Social), convoca os associados para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 15 de abril de 2023, nas instalações do Clube Estradão, situado na marginal da rodovia PR-170 km 51 s/n - Parque Industrial, Pinhão - PR.
A instalação da Assembleia Geral Ordinária será às 12h00min, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 12h30min, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; ou às 13 horas, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, em terceira convocação, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA:

Em regime de Assembleia Geral Extraordinária (AGE):

I - Reforma Estatutária;

Em regime de Assembleia Geral Ordinária (AGO):

I - Prestação de Contas do exercício de 2022 compreendendo:

- a) Relatório de Gestão;
- b) Balanço Patrimonial;
- c) Demonstração de Sobras ou Perdas e demais Demonstrativos;
- d) Parecer do Conselho Fiscal; e
- e) Parecer de Auditoria;

II - Destinação das Sobras ou Rateio das Perdas;

III - Fixação dos valores do pró-labore e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração/Diretoria e do Conselho;

V - Regulamento do Fundo de Investimento;

VI - Regulamento do Fundo Especial de Estabilidade Financeira;

VII - Aplicação do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES

VIII - Assuntos Gerais

a) Plano de Trabalho para o ano de 2023;

b) Contratação de Prestação de Serviços Técnicos;

NOTAS:

Para efeitos legais e estatutários de quorum, declara-se que o número de cooperados em condições de votar nesta data é de 1.414 (um mil quatrocentos e quatorze). Os documentos referentes à Assembleia estão disponíveis para visualização e download através do link a seguir: <https://creservpinhao.com.br/index.php/2017-08-23-12-06-46>.

Pinhão, 15 de março de 2023.

LEANDRO
MARTINS:05502761908
Assinado de forma digital por LEANDRO MARTINS:05502761908
Dados: 2023.03.14 15:10:33 -03'00'

Leandro Martins
Presidente

JAILTON PAULEK

TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC: 38088/O-2

NELTO CELA ZOLET

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

VANDERLEI HOCHMANN

CONTROLE INTERNO

AGENOR BERTONCELO

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 005/2023 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 005/2023-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr., concedo o neste requerido nos seguintes termos:

NOME: ROBERTO NEULS

CARGO: VEREADOR

CPF. Nº 032.281.529-01

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA CURITIBA - PR, TENDO COMO PAUTA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ARTAGÃO JUNIOR PARA VIABILIZAR RECURSOS E PARTICIPAR DO LANÇAMENTO DE CONVÊNIO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 14/03/2023

ORIGEM: VIRMOND - PR.

DESTINO: CURITIBA - PR.

RETORNO: 14/03/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (UMA), SEM PERNOITE.

VALOR: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

Virmond, 13 de março de 2023

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 005/2023

Virmond/PR, 13 de março de 2023.

Exmo Sr.
Elizeu Komineck
Presidente
Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diárias

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à Capital do Estado do Paraná, na data de 14 de março de 2023, estarei em visita ao gabinete do Deputado Estadual Artagão Junior para viabilizar recursos para o nosso município e participar do lançamento de convênios.

Ainda, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 14 de março de 2023, por volta das 05:00 horas, com retorno previsto para o dia 14 de março de 2023, por volta das 20:00 horas, sem pernoite, justificando assim à diária solicitada.

Respeitosamente,



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023-CMV

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos **RATIFICA** a: Contratação de serviços de engenharia para a elaboração do memorial descritivo e dos Projetos Básico e Executivo visando à execução de **TROCA DO TELHADO COM ESTRUTURA METÁLICA E ALTERAÇÃO DA PLATIBANDA, COLOCAÇÃO DE FORRO DE GESSO (APROX. 150M2), REVITALIZAÇÃO DA CALÇADA (EM PAVER APROX. 120M2) E JARDIM EM FRENTE AO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR. E ADJUDICA** o objeto ao Engenheiro Civil Sr. **ALENCAR JOSÉ ALMEIDA SANTOS, engenheiro civil, CREA/PR 168330/D**, inscrito no CPF nº 094.003.659/26, com valor total de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

Virmond, 10 de março de 2023.

Elizeu Komineck

Presidente da Câmara Municipal de Virmond



Câmara Municipal de
Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DIÁRIA
Requerimento Nº 08/2023

Ao
Setor Financeiro

Pelo presente instrumento, em atenção às atribuições que o cargo nos confere, especialmente às conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 50/2018, **AUTORIZO O PAGAMENTO** das diárias, conforme requerimento n. 08/2023 no valor total de R\$ 1.065,00 (Um mil e Sessenta e cinco reais) para o Vereador abaixo:

Nome Solicitante: Celso de Azevedo

Cargo do Solicitante: Vereador

CPF e/ou RG do Solicitante: 971.288.059-15

Local de destino da viagem: Curitiba/PR

Período previsto para viagem: saída dia 07/03/2023

Período provável regresso: retorno dia 10/03/2023

Valor da diária: R\$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais)

Quantidade Solicitada: 3 ½ Duas diárias e meia, correspondendo a R\$ 1.491,00 (Um mil e quatrocentos e noventa e um reais).

MEIO TRANSPORTE:

Veículo Oficial: Placa:AXZ-0196 Fluence Dynamique 2.0

MOTIVO VIAGEM:

No dia 07 de março de 2023 irei a Curitiba em audiência no Gabinete do Deputado Luiz Corti as 17:00 horas.

No dia 08 de março na parte da manhã novamente audiência com o Deputado Luz Corti e no período da tarde irei participar do Curso da UVEPAR, O VALOR DA IMAGEM PARLAMENTAR, A COMUNICAÇÃO ASSERTIVA E A ETICA POLITICA, conforme programação.

Autorizamos ainda o pagamento das diárias em epígrafe, mediante a apresentação do Relatório de Viagem e documentos pertinentes.

Laranjeiras do Sul, 13 de março de 2023.

Tarso Campigotto
Presidente

Celso de Azevedo
1º Secretário



Câmara Municipal de
Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DIÁRIA
Requerimento Nº 06/2023

Ao
Setor Financeiro

Pelo presente instrumento, em atenção às atribuições que o cargo nos confere, especialmente às conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 50/2018, **AUTORIZO O PAGAMENTO** das diárias, conforme requerimento n. 06/2023 no valor total de R\$ 1.065,00 (Um mil e Sessenta e cinco reais) para o Vereador abaixo:

Nome Solicitante: DARCI MASSUQUETO

Cargo do Solicitante: Vereador

CPF e/ou RG do Solicitante: 192.952.439-00

Local de destino da viagem: Curitiba/PR

Período previsto para viagem: saída dia 08/03/2023

Período provável regresso: retorno dia 10/03/2023

Valor da diária: R\$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais)

Quantidade Solicitada: 2 ½ Duas diárias e meia, correspondendo a R\$ 1.065,00 (Um mil e Sessenta e cinco reais)

MEIO TRANSPORTE:

Veículo Oficial: Placa:AXZ-0196 Fluence Dynamique 2.0

MOTIVO VIAGEM:

Nos dias 08 a 10 de março de 2023, irei a Curitiba no Curso da UVEPAR, O VALOR DA IMAGEM PARLAMENTAR, A COMUNICAÇÃO ASSERTIVA E A ETICA POLITICA, conforme programação.

Autorizamos ainda o pagamento das diárias em epígrafe, mediante a apresentação do Relatório de Viagem e documentos pertinentes.

Laranjeiras do Sul, 13 de março de 2023.

Tarso Campigotto
Presidente

Celso de Azevedo
1º Secretário



Câmara Municipal de
Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DIÁRIA
Requerimento Nº 07/2023

Ao
Setor Financeiro

Pelo presente instrumento, em atenção às atribuições que o cargo nos confere, especialmente às conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 50/2018, **AUTORIZO O PAGAMENTO** das diárias, conforme requerimento n. 07/2023 no valor total de R\$ 1.065,00 (Um mil e Sessenta e cinco reais) para o Vereador abaixo:

Nome Solicitante: IVALDONIR LUIZ PANATTO

Cargo do Solicitante: Vereador

CPF e/ou RG do Solicitante: 498.758.339-91

Local de destino da viagem: Curitiba/PR

Período previsto para viagem: saída dia 08/03/2023

Período provável regresso: retorno dia 10/03/2023

Valor da diária: R\$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais)

Quantidade Solicitada: 2 ½ Duas diárias e meia, correspondendo a R\$ 1.065,00 (Um mil e Sessenta e cinco reais)

MEIO TRANSPORTE:

Veículo Oficial: Placa:AXZ-0196 Fluence Dynamique 2.0

MOTIVO VIAGEM:

Nos dias 08 a 10 de março de 2023, irei a Curitiba no Curso da UVEPAR, O VALOR DA IMAGEM PARLAMENTAR, A COMUNICAÇÃO ASSERTIVA E A ETICA POLITICA, conforme programação.

Autorizamos ainda o pagamento das diárias em epígrafe, mediante a apresentação do Relatório de Viagem e documentos pertinentes.

Laranjeiras do Sul, 13 de março de 2023.

Tarso Campigotto
Presidente

Celso de Azevedo
1º Secretário



Câmara Municipal de
Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DIÁRIA
Requerimento Nº 09/2023

Ao
Setor Financeiro

Pelo presente instrumento, em atenção às atribuições que o cargo nos confere, especialmente às conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 50/2018, **AUTORIZO O PAGAMENTO** das diárias, conforme requerimento n. 09/2023 no valor total de R\$ 1.065,00 (Um mil e Sessenta e cinco reais) para o Vereador abaixo:

Nome Solicitante: Valmir Barbosa Trindade

Cargo do Solicitante: Vereador

CPF e/ou RG do Solicitante: 706.214.119-49

Local de destino da viagem: Curitiba/PR

Período previsto para viagem: saída dia 08/03/2023

Período provável regresso: retorno dia 10/03/2023

Valor da diária: R\$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais)

Quantidade Solicitada: 2 ½ Duas diárias e meia, correspondendo a R\$ 1.065,00 (Um mil e sessenta e cinco reais)

MEIO TRANSPORTE:

Veículo Oficial: Placa:AXZ-0196 Fluence Dynamique 2.0

MOTIVO VIAGEM:

Nos dias 08 a 10 de março de 2023, irei a Curitiba no Curso da UVEPAR, O VALOR DA IMAGEM PARLAMENTAR, A COMUNICAÇÃO ASSERTIVA E A ETICA POLITICA, conforme programação.

Autorizamos ainda o pagamento das diárias em epígrafe, mediante a apresentação do Relatório de Viagem e documentos pertinentes.

Laranjeiras do Sul, 13 de março de 2023.

Tarso Campigotto
Presidente

Celso de Azevedo
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação n.º 02/2023-CMV.

Contrato n.º 02-23.

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para a elaboração do memorial descritivo e dos Projetos Básico e Executivo visando à execução de **TROCA DO TELHADO COM ESTRUTURA METÁLICA E ALTERAÇÃO DA PLATIBANDA, COLOCAÇÃO DE FORRO DE GESSO (APROX. 150M2), REVITALIZAÇÃO DA CALÇADA (EM PAVER APROX. 120M2) E JARDIM EM FRENTE AO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR.**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ, sob número 95.587.689/0001-09, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 050, Centro, CEP. 85.390-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ELIZEU KOMINECK**.

Contratado: Profissional Sr. **ALENCAR JOSÉ ALMEIDA SANTOS**, engenheiro civil, CREA/PR 168330/D, inscrito no CPF nº 094.003.659/26., residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, n.º84, Cep.85.160.000, no Município de Cantagalo PR.

Valor total: R\$7.000,00 (sete mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 10 de março de 2023.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Correio
DO POVO DO PARANÁ

CURTA A PÁGINA
DO
CORREIO DO POVO
DO PARANÁ

facebook.com/jcorreiodopovo